

**EDITAL – 001/2011**

A Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais por meio da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, torna público o presente Edital e convoca professores do UnilesteMG a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

**1 - INFORMAÇÕES GERAIS****1.1 – Objetivo**

Este edital tem como objetivo selecionar, registrar/normatizar e aprovar as atividades de extensão a serem desenvolvidas no UnilesteMG, em fluxo contínuo, no ano de 2011.

**1.2 – Cronograma**

<i>Atividades</i>	<i>Datas</i>
Divulgação do Edital	11/05/2011
Período para o professor coordenador cadastrar os projetos	11/05/2011 a 31/10/2011
Início da vigência	A partir de 11/05/2011
Término da vigência	Até 30/11/2011
Data limite para entrega do relatório final	20 (vinte) dias após término da vigência do projeto.

**1.3 - Proponentes**

Professores do quadro permanente do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – UnilesteMG, com pelo menos 1 (um) ano de vínculo na Instituição, credenciados pelo Conselho de Curso, de acordo com os seguintes critérios:

- Possuir experiência compatível com a função de coordenador de projetos de extensão e formador de recursos humanos qualificados.
- Ter experiência profissional relacionada às áreas temáticas e linhas de extensão definidas.
- Não possuir pendências com projetos de extensão, de pesquisa e iniciação científica registrados no UnilesteMG.
- O proponente será, necessariamente, o professor coordenador do projeto.

**1.4 – Discentes****1.4.1 Poderá se inscrever o aluno que:**

- Estiver regularmente matriculado, em dia com as mensalidades, e for frequente em um dos Cursos de Graduação do UnilesteMG.
- Apresentar comprometimento acadêmico.

1.4.2- Os alunos selecionados deverão cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho, em regime de dedicação compatível ao projeto de extensão, sob orientação do professor.

**2 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

2.1 – As propostas devem ser cadastradas no Sistema de Gestão dos Projetos de Extensão - SIEX, no link <http://sistemas.unilestemg.br/extensao/> , de acordo com o formulário disponibilizado pela Coordenadoria de Extensão, desde que esteja em concordância com os quesitos abaixo relacionados:

2.1.1 – A proposta atenderá a solicitação de um parceiro.

2.1.2 – A proposta não pode ser replica de uma proposta já cadastrada em Edital que esteja em vigência.

2.1.3 – A proposta não pode apresentar nenhum custo ao UnilesteMG, ou seja, a operacionalização da proposta tem que ser autossustentável.

2.2 – Caso a proposta se enquadre em “Prestação de Serviços”, o proponente deve procurar o setor responsável – Relações Institucionais - para assim, tomar os procedimentos cabíveis.

### **3 – CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

**3.1** - Características obrigatórias imprescindíveis para o exame da proposta:

- a) O projeto deve estar claramente caracterizado como projeto de extensão (Ver Normas de Extensão).
- b) Deve haver a previsão de participação de discentes dos cursos de graduação do UnilesteMG nas atividades.
- c) Apresentar garantias de existência dos recursos necessários para o desenvolvimento de todo o projeto proposto. Todas as necessidades de recursos materiais, humanos e outras deverão, portanto, ser previamente definidas e comprovadas. É importante a leitura do documento Análise e Avaliação dos Projetos de Extensão, para que o proponente tenha conhecimento do processo de classificação e aprovação.
- d) Todos os campos solicitados no formulário disponibilizado no <http://sistemas.unilestemg.br/extensao> devem estar devidamente preenchidos.

A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer característica resultará na desclassificação da proposta.

**3.2** – Características relevantes do projeto:

- a) Efetiva articulação com a pesquisa desenvolvida no Unileste-MG. Essa articulação deverá se expressar por meio de: (i) previsão de estudos e levantamento de dados no âmbito das ações de extensão previstas no projeto e/ou (ii) elaboração do projeto a partir de resultados de pesquisas desenvolvidas no Unileste-MG, tendo nessas a sua fundamentação.
- b) Efetiva articulação com a comunidade: o projeto atende a demanda externa apresentada ao Unileste-MG por meio de ofício, email e/ou outro contato institucional, citado no item justificativa.
- c) Alinhamento com os programas de extensão: o projeto está vinculado a um dos programas de extensão do Unileste-MG e demonstra coerência com as diretrizes e objetivos desse programa.

### **4 – ADMISSÃO, ANÁLISE E PARECER**

A seleção das propostas submetidas à Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, em atendimento a este Edital, que ocorrerá no ano de 2011 será realizada por intermédio de análise e pareceres. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

Etapa 1 – Análise da Coordenadoria de Curso.

Etapa 2 – Análise e parecer da Coordenadoria de Extensão

### Etapa 3 – Divulgação do resultado

#### 4.1 – Operacionalização das etapas de análise e parecer:

**Etapa 1** – Análise da Coordenadoria de Curso – o (a) Coordenador (a) de Curso, após discussão com o Conselho de Curso, deve emitir “ciente e recomendado” no projeto de extensão analisado, focando a pertinência da proposta quanto a sustentabilidade, divulgação do UnilesteMG e formação discente.

**Etapa 2** – Determinação do enquadramento, pela coordenação de Extensão, do projeto de acordo com as Normas de Extensão do UnilesteMG e do Edital 001/2011.

**Etapa 3** – Divulgação dos projetos aprovados pela Coordenação de Extensão.

4.2 - Quando julgar necessário, a Coordenadoria de Extensão poderá solicitar parecer de consultor "*ad-hoc*".

### 5 – RESULTADO

Encerrado o período de análise, será registrado no SIEX o parecer conclusivo. Posteriormente, será divulgado o resultado final. O parecer final será encaminhado para o proponente, para os Coordenadores de Cursos envolvidos e para a Pró-Reitoria Acadêmica.

Eventuais recursos contra o resultado final deverão ser interpostos junto à Coordenadoria de Extensão, em prazo não superior a 05 dias úteis após sua divulgação.

### 6 – CANCELAMENTO

O desenvolvimento do projeto poderá ser cancelado:

- a) A pedido do Professor Coordenador com aprovação do Conselho de Curso;
- b) Por não cumprimento das exigências das normas da Coordenadoria de Extensão;

### 7 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 - Após o término do período de realização do projeto, os Professores Coordenadores e alunos terão o prazo de 20 (vinte) dias para finalizar todo processo através:

- a) Da prestação de contas financeira (caso necessário).
- b) Do relatório final.

7.2 - A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, convocar reuniões com docentes envolvidos nos projetos, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando a aperfeiçoar os processos de orientação, acompanhamento e avaliação.

7.3 – Compete ao coordenador do curso de origem do projeto acompanhar a execução do mesmo e informar a Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão qualquer fato que impeça o bom andamento do projeto.

7.4 - Compete ao professor coordenador do projeto obter a anuência formal escrita dos professores, alunos e colaboradores no Unileste-MG incluídos no projeto, acompanhar e orientar os discentes no desenvolvimento das atividades do projeto, disponibilizar/enviar informações adicionais solicitadas pela Coordenadoria de Extensão, participar das reuniões e dos eventos institucionais referentes à extensão.

## **8 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o quinto dia útil de sua publicação. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

## **9 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do UnilesteMG ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada a Coordenadoria de Extensão por seu Professor Coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

10.2 - As informações geradas com a implementação do projeto selecionado e disponibilizadas na base de dados da Coordenadoria de Extensão serão de domínio Institucional.

10.3 - Não será aceita transposição de Projetos de Extensão; quer dizer, o projeto é cancelado em um Edital, com vigência em processo, com objetivo de submeter ao edital atual.

10.4 - É recomendável, que o Professor Coordenador, antes de cadastrar o projeto de extensão, submeta-o à apreciação do Coordenador de Curso, a fim de evitar imprevistos.

## **11 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: [extensao@unilestemg.br](mailto:extensao@unilestemg.br)  
Telefone: 3846 5515/5512 ou 3846 5676

## **12 – CLÁUSULA DE RESERVA**

A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Coronel Fabriciano, 11 de maio de 2011.

Dra. Ana Marta Aparecida de Sousa Inez  
*Pró-Reitora Acadêmica/UnilesteMG*

Dr. Marcelo Vieira Corrêa  
*Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão/UnilesteMG*

MSc. Sonaly Torres Silva Gabriel  
*Coordenadora de Extensão/UnilesteMG*

## ANEXO I

### Critérios para Análise e Avaliação dos Projetos de Extensão

Nota: A concessão de pontos deve estar em consonância com as características explicitadas.

Nº	Critérios	Orientações	Pontuação Máxima
1.	Mérito do Projeto	<p><b>Muito Bom (8 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pela COEX, demonstra claramente a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Há o efetivo cadastro da instituição, organização ou empresa - fora do Unileste-MG - na qual as ações de extensão são realizadas e há aquiescência expressa da instituição na qual as atividades ocorrerão. Além disso, o projeto está vinculado a um dos programas de extensão do Unileste-MG e demonstra coerência com as diretrizes e objetivos desse programa.</p> <p><b>Bom (6 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pela COEX, demonstra claramente a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Há o efetivo cadastro da instituição, organização ou empresa - fora do Unileste-MG - na qual as ações de extensão são realizadas, porém, não há aquiescência expressa da instituição na qual as atividades ocorrerão. Além disso, o projeto está vinculado a um dos programas de extensão do Unileste-MG e demonstra coerência com as diretrizes e objetivos desse programa.</p> <p><b>Regular (4 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pela COEX, demonstra de forma dúbia a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Não há o efetivo cadastro da instituição, organização ou empresa - fora do Unileste-MG - na qual as ações de extensão são realizadas. Além disso, o projeto não está vinculado a um dos programas de extensão do Unileste-MG e demonstra coerência com as diretrizes e objetivos</p>	08 Pontos

		<p>desse programa.</p> <p><b>Fraco (1 ponto):</b> Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pela COEX, não demonstra a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Não há o efetivo cadastro da instituição, organização ou empresa - fora do Unileste-MG - na qual as ações de extensão são realizadas. Além disso, o projeto não está vinculado a um dos programas de extensão do Unileste-MG e demonstra coerência com as diretrizes e objetivos desse programa.</p>	
1.1.	Coerência entre temática proposta, fundamentação teórica, objetivos e metodologia	<p><b>Muito Bom (6 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresenta coerência entre temática proposta, fundamentação teórica, objetivos e metodologia, possibilitando que sua realização seja analisada e avaliada cientificamente. Os objetivos são redigidos por meio de frases concisas e de forma impessoal.</p> <p><b>Bom (3 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresenta fundamentação teórica coerente, somente, com a temática proposta; impossibilitando que sua realização seja analisada e avaliada cientificamente. Os objetivos são redigidos por meio de frases concisas e de forma impessoal.</p> <p><b>Regular (1 ponto):</b> Quando o projeto de extensão não apresenta fundamentação teórica coerente com os objetivos, com a temática proposta e com a metodologia; impossibilitando que sua realização seja analisada e avaliada cientificamente. Os objetivos são redigidos por meio de frases extensas, confusas e de forma pessoal.</p>	6 pontos
2.	Participação de alunos de graduação	<p><b>Muito Bom (5 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresenta participação de alunos de graduação, coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades e com <b>número de alunos que permite explorar todo o potencial do projeto</b> na qualificação dos discentes. Além disso, <b>explicita a importância acadêmica da participação do aluno</b>, como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidos nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado.</p>	05 pontos

		<p><b>Bom (3 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresenta participação de alunos de graduação, coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades, com <b>número de alunos que possibilita aproveitar parcialmente o potencial do projeto</b> na qualificação dos discentes. Além disso, <b>explicita a importância acadêmica da participação do aluno</b>, como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidas nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado.</p> <p><b>Regular (1 ponto):</b> Quando o projeto de extensão apresenta participação de alunos de graduação, mas de forma parcialmente coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades e/ou com número <b>com número de alunos insuficiente para possibilitar o aproveitamento do potencial do projeto</b> na qualificação dos discentes. Além disso, <b>não explicita a importância acadêmica da participação do aluno</b>, como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidas nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado.</p>	
3.	Exequibilidade	<p><b>Muito Bom (5 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresenta detalhadamente o levantamento de recursos e orçamento, coerentes com as atividades propostas. Além disso, o projeto demonstra capacidade de desenvolvimento autosustentável.</p> <p><b>Regular (2 pontos):</b> Quando o projeto de extensão não apresenta detalhadamente o levantamento de recursos e orçamento, coerentes com as atividades propostas. Porém, o projeto demonstra capacidade de desenvolvimento autosustentável.</p>	05 pontos
4.	Articulação com a comunidade	<p><b>Muito Bom (8 pontos):</b> O projeto apresenta forte articulação com a comunidade. Atende a demanda externa apresentada ao Unileste-MG por meio de ofício, email e/ou outro contato institucional, citado no item justificativa.</p> <p><b>Bom (5 pontos):</b> O projeto apresenta forte articulação com a comunidade. Atende a demanda externa citada no item justificativa, porém, com ausência de registro institucional no Unileste-MG.</p> <p><b>Regular (2 pontos):</b> O projeto apresenta potencial de articulação com a comunidade porém não explicita a</p>	8 pontos

		<p>demanda externa.</p> <p><b>Fraco (0 pontos):</b> O projeto apresenta frágil potencial articulação com a comunidade.</p>	
5.	Visibilidade para o Unileste-MG	<p>Quais as possibilidades de divulgação do Unileste-MG nas diferentes mídias e quanto isto pode acontecer? Quanto há de projeção da instituição para a comunidade externa?</p> <p><b>Muito Bom (6 pontos):</b> Quando o projeto de extensão pode abrir possibilidade de promover divulgação no Unileste na TV/NET, Rádio, Jornal de grande circulação.</p> <p><b>Bom (3 pontos):</b> Quando o projeto de extensão pode abrir possibilidade de promover divulgação por cartazes, panfletagem, faixas, banners e outros.</p> <p><b>Regular (1 ponto):</b> Quando o projeto de extensão não tem previsão de divulgação.</p>	6 Pontos
6.	Indicadores de Impacto	<p>A universidade produz conhecimento e o transmite, por meio do ensino, aos alunos. Por meio da pesquisa aprimora os conhecimentos existentes e produz novos conhecimentos. Por meio da extensão, pode proceder a difusão, socialização e democratização do conhecimento existente, bem como das novas descobertas à comunidade e também aprender com elas.</p>	
6.1.	Indicadores de Impacto Interno	<p>Por meio da extensão, o Unileste-MG tem a oportunidade de levar até a comunidade os conhecimentos que produz com a pesquisa, e que normalmente divulga com o ensino.</p> <p><b>Muito Bom (3 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresenta condições de gerar alterações curriculares na âmbito de disciplinas optativas da graduação, disciplinas de pós-graduação, oferecimento de cursos ou outras ações sistematizadas.</p> <p><b>Bom (2 pontos):</b> Quando o projeto de extensão gera palestras, simpósios, debates e outros, interferindo na formação da comunidade acadêmica.</p> <p><b>Regular (1 ponto):</b> Quando o projeto de extensão não apresenta condições de gerar alterações curriculares e não demonstra potencial efetivo de interferência no processo ensino-aprendizagem.</p>	03 pontos



6.2.	Indicadores de Impacto Externo	<p>Ao comunicar-se com a realidade local, regional ou nacional, o Unileste-MG tem a possibilidade de renovar constantemente sua própria estrutura, seus currículos e suas ações, criativamente, conduzindo-os para o atendimento das reais necessidades.</p> <p><b>Muito Bom (5 pontos):</b> Quando o projeto de extensão propõe transformar de modo efetivo, a realidade da comunidade, alterando suas rotinas, resolvendo problemas crônicos, interferindo positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas. Além disso, o projeto prevê estratégias sistematizadas de avaliação e acompanhamento junto ao público beneficiado/instituição atendida.</p> <p><b>Bom (3 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresenta potencial de melhorar as condições da comunidade em questão, construindo estratégias para futuras transformações efetivas. Além disso, o projeto prevê estratégias sistematizadas de avaliação e acompanhamento junto ao público beneficiado/instituição atendida.</p> <p><b>Regular (1 ponto):</b> Quando o projeto de extensão apresenta fraco potencial de intervenção na comunidade, gerando impactos imperceptíveis no que se refere à qualidade inicial da comunidade trabalhada. Além disso, o projeto não prevê estratégias sistematizadas de avaliação e acompanhamento junto ao público beneficiado/instituição atendida.</p>	05 pontos
6.3.	Relação Ensino e / ou Pesquisa	<p>O ensino precisa da pesquisa para aprimorá-lo e inová-lo, pois, ao contrário, corre risco de estagnação. O ensino necessita da extensão para trocar seus conhecimentos à comunidade e complementá-los com aplicações práticas. A extensão precisa dos conteúdos, alunos e professores do ensino para ser efetivada. A extensão necessita da pesquisa para diagnosticar e oferecer soluções para problemas diversos com os quais irá deparar-se, bem como para que esteja constantemente atualizando-se. Por sua vez, a pesquisa prescinde dos conhecimentos detidos pelo ensino, como base de partida para novas descobertas.</p>	08 pontos

		<p><b>Muito Bom (8 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresenta, de forma clara, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão como atividades interdependentes e complementares. Essa articulação se expressa por meio de (i) previsão de estudos e levantamento de dados no âmbito das ações de extensão previstas no projeto e/ou (ii) elaboração do projeto a partir de resultados de pesquisas desenvolvidas no Unileste-MG, tendo nessas a sua fundamentação.</p> <p><b>Bom (4 pontos) :</b> Quando o projeto de extensão apresenta, de forma clara, a articulação somente entre dois “pilares” – extensão e ensino.</p> <p><b>Regular (0 pontos):</b> Quando o projeto de extensão não apresenta a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.</p>	
<b>6.4.</b>	Importância na Formação Complementar do aluno	<p>A extensão entendida como prática acadêmica que interliga a universidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas da maioria da população, possibilita essa formação do profissional cidadão e se credencia cada vez mais junto à sociedade como espaço privilegiado de produção do conhecimento significativo em busca da superação das problemáticas sociais existentes.</p> <p><b>Muito Bom (3 pontos):</b> Quando o projeto de extensão propicia elevada formação do discente, levando-o a dominar o assunto através de estudos paralelos, subsidiado com bibliografias específicas.</p> <p><b>Bom (2 pontos):</b> Quando o projeto de extensão propicia média formação do discente.</p> <p><b>Regular (1 ponto):</b> Quando o projeto de extensão propicia baixa formação do discente.</p>	03 pontos
<b>6.5.</b>	Potencial para geração de produtos e processos	<p><b>Muito Bom (3 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresenta efetiva proposta e possibilidade de realização de gerar produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação em congressos e similares, assessorias e demais atividades. O projeto prevê a participação na Semana de Extensão, assim como em demais eventos institucionais vinculados à extensão.</p> <p><b>Bom (2 pontos):</b> Quando o projeto de extensão não apresenta efetiva proposta e possibilidade de</p>	03 pontos

		realização de gerar produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação e congressos e similares, assessorias e demais atividades. O projeto <b>não</b> prevê a participação na Semana de Extensão, assim como em demais eventos institucionais vinculados à extensão.	
--	--	---	--

**Nota: Para ser classificado o projeto deverá obter nota superior a 30 pontos.**

### **Itens para Desempate**

1. Inserção social diferenciada ou demanda social necessária (necessidade da universidade executar sua função ao responder a necessidade da comunidade).
2. Evolução e inovação do projeto (solução nova para antigo projeto).
3. Beneficiários diretos e indiretos: alcance (quantitativo).